

VI Congresso Brasileiro transforma Belo Horizonte na capital do Meio Ambiente



Foto: Cláudio Guerra

Belo Horizonte será a sede do VI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, entre os dias 26 a 28 de abril. O evento, promovido pela Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMPA), reunirá, no Minascentro, os principais nomes do direito ambiental do País.

A programação será composta por cinco painéis, nos quais serão debatidos os temas "Meio Ambiente Urbano", "Administração do Meio Ambiente", "Patrimônio Cultural", "Tutela Processual Ambiental" e "Tutela Penal Ambiental". Outro destaque do evento é a Mesa Redonda de Encerramento, que terá como tema "Meio Ambiente e Cidadania" e contará com a presença de personalidades nacionais, jornalistas e representantes de diversas entidades.

O objetivo do VI Congresso Brasileiro do Meio Ambiente é aprofundar o debate sobre as questões de direito ambiental. Podem participar do evento membros do Ministério Público e da Magistratura, advogados, estudantes, membros de órgãos públicos e organizações não governamentais, que atuam na defesa do meio ambiente, e profissionais de áreas afins. Mais informações pelo telefone: 31 3292 43 65 ou pelo site www.abrampa.org.br.



Entrevista

O Procurador-Geral da República, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, fala da experiência de dirigir o Ministério Público da União, da atuação do Governo Federal na área ambiental e comenta os últimos acontecimentos da vida pública nacional.

Páginas 5 e 6

Lei de Parcelamento do Solo

Encontro promovido no Ministério Público de São Paulo discutiu o Projeto de Lei 3057/2000, que pretende alterar a legislação relativa ao parcelamento do solo urbano e regularização fundiária.

Página 10

Fundo para conservação da fauna brasileira

Projeto que cria o fundo para viabilizar a implementação de projetos, programas e ações de conservação da fauna silvestre brasileira é apresentado na 8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Provisoriamente denominado de Fauna Brasil, o fundo facilitará a captação e a gestão de recursos destinados à proteção da fauna silvestre e funcionará como importante instrumento para os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Página 8



Foto: Leandro Jerusalinski - Banco de Imagens do IBAMA

Tomamos posse, em 2003, dispostos a tomar a ABRAMPA uma referência em matéria ambiental. Fixamos como principais metas promover a integração dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal, nas cinco regiões do País, fortalecer as discussões sobre o meio ambiente em congressos e seminários nacionais e regionais e estimular a troca de informações entre os associados. Com efeito, isso vem sendo conseguido.



Nesse período, realizamos intercâmbio de projetos, mediante a atuação dos diretórios regionais. Estreitamos o relacionamento entre procuradores da República, promotores e juizes. Criamos uma comissão para estudar a regulamentação dos Termos de Ajuste de Conduta (TACs), com resultados de seu trabalho em dezembro de 2004, apontando, como prioridade, a restauração integral do dano ambiental e indicando os limites e a adequação das medidas compensatórias, quando a reparação não se fizer possível.

Criamos, ainda, uma Comissão Interinstitucional, para estudar e propor ações de integração entre os membros do Ministério Público brasileiro, visando ao estabelecimento de uma linha de convivência positiva e evitando que as divergências internas protelem as soluções dos litígios, em prejuízo do meio ambiente e dos interesses da sociedade brasileira.

Para fortalecer as idéias da ABRAMPA, estimular a filiação de novos associados e estabelecer uma comunicação mais efetiva entre membros do Ministério Público brasileiro, poder político e a sociedade civil, investimos nos canais de comunicação. Os meios de interação escolhidos foram o Jornal da ABRAMPA e o portal da Associação na internet. O jornal, distribuído aos associados, autoridades, formadores de opinião e entidades de defesa do meio ambiente, com periodicidade bimestral, tem tiragem de cinco mil exemplares. São dez páginas de notícias e matérias sobre o meio ambiente, entrevistas, divulgação de ações e decisões judiciais, além de artigos assinados por nomes expressivos do Ministério Público.

Criado em dezembro de 2003, o site da ABRAMPA - www.abrampa.org.br - é um importante veículo de interação entre os Ministérios Públicos, entidades e sociedade civil. Com layout e linguagem simples, no endereço, o visitante obtém informações sobre a Associação e acompanha as principais notícias relacionadas ao meio ambiente, podendo acessar arquivos, galerias e fazer downloads.

Em março de 2005, inauguramos o nosso escritório executivo em Belo Horizonte, no qual funcionam a Secretaria Executiva e as Assessorias de Comunicação e Publicidade da Associação.

Realizamos, além de inúmeros eventos regionais, o IV Congresso Nacional do Ministério Público de Meio Ambiente, no Othon Palace Hotel de Salvador, e o V Congresso Nacional, no Hotel Glória, Rio de Janeiro, ambos com presença de autoridades na área do direito ambiental e mais de mil participantes.

Nos próximos dias 26 a 28 de abril, realizaremos o VI Congresso Nacional do Ministério Público de Meio Ambiente, no Minascentro, em Belo Horizonte. Temos a certeza de que, como nos anteriores, contaremos com a expressiva participação de membros do Ministério Público, magistrados, advogados, servidores públicos, membros de ONGs ambientais e estudantes, que garantirão o sucesso do evento.

Como vimos, a atual Diretoria vem cumprindo com aquilo a que se propôs ao assumir três anos atrás.

Sandra Cureau

Subprocuradora-Geral da República

Presidente da ABRAMPA em exercício.

FILIE-SE

Para ficar por dentro das notícias ambientais, participar de congressos e eventos e fazer parte das ações efetivas e de grande representatividade para o meio ambiente no País, além de ter acesso ao conteúdo completo do portal, filie-se à Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMPA). Os filiados recebem informações exclusivas do jornal da ABRAMPA e têm descontos nas taxas de inscrições de todos os eventos promovidos pela entidade e em valores de hospedagens e de passagens aéreas.

Se você já é associado, participe ativamente das atividades da ABRAMPA. Entre em contato, envie sugestões, notícias e informações sobre o meio ambiente. Comunique eventos, TAC's, jurisprudência, ações civis públicas, etc.

Para participar basta enviar um email para: informativo@abrampa.org.br.

Obras indicadas para leitura

As leis federais mais importantes de proteção ao meio ambiente comentadas

Autor: Rodrigo Jorge Moraes
Editora: Renovar, 2005

Ação Civil Pública e a reparação do dano ao meio ambiente

Autor: Luiz Valery Álvaro Mirra
Editora: Juarez de Oliveira, 2002

Justiça ambiental e cidadania

Organização: Henri Acselrad, Selene Herculano e José Augusto Pádua (orgs)
Editora: Relume-Dumará: Fundação Ford, 2004

Dicionário Brasileiro de Ciências Ambientais

Autores: Pedro Paulo de Lima e Silva, Antônio J. T Guerra, Patrícia Mousinho, Cecília Bueno, Flávio G. de Almeida, Telma Malheiros, Álvaro Bezerra Souza Júnior
Editora: Thex, 2002

Envie indicações de leitura para esta coluna: asscaoma@mp.mg.gov.br

LEIA

EDITORIAL

www.abrampa.org.br

Um portal em defesa do meio ambiente.

Projeto de Lei de gestão de florestas públicas é aprovado



Foto: DIREF/ibama

Segundo o Governo Federal, o objetivo é reduzir a exploração predatória de madeira e outras atividades, como a grilagem de terras, contribuindo para a manutenção da redução do desmatamento no País. São três as formas de gestão das florestas públicas definidas pelo PL: a criação de unidades de conservação que permitem a produção florestal sustentável, como as florestas nacionais; a destinação para uso comunitário como assentamentos florestais, reservas extrativistas e áreas quilombolas; e concessões florestais pagas, com base em processos de licitação pública.

De acordo com a Lei, as concessões autorizam o manejo para exploração de produtos e serviços da floresta, o que não implica em qualquer direito de domínio ou de posse das áreas. Com a nova legislação, será possível, por exemplo, o estabelecimento do primeiro Distrito Florestal Sustentável, na região da BR-163 (Pará), em uma área de 16 milhões de hectares, sendo cinco milhões de hectares de manejo. O distrito prevê a criação de 205 empresas florestais, com geração de 18 mil empregos diretos, produção de 1,5 milhão de metros cúbicos de madeira e renda bruta de 185 milhões de dólares.

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

O IBAMA será o responsável pela fiscalização ambiental dos planos de manejo florestal, e ao Serviço Florestal Brasileiro caberá a fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão, a gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal e o fomento ao desenvolvimento sustentável no Brasil. Independentemente das práticas florestais, a cada três anos, será obrigatória a realização de uma auditoria independente.

A previsão é de que até 20% da receita da concessão de florestas públicas seja para os custos do sistema, incluindo recursos para o Serviço Florestal Brasileiro e o IBAMA. Do restante da arrecadação (80%), 30% irá para o Estado onde se localiza a floresta pública, 30% para o Município e 40% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

O Projeto de Lei 4776/05 foi aprovado na Câmara dos Deputados por 221 votos favoráveis e 199 contra, depois de um processo de um ano meio de discussões, envolvendo extensas consultas junto à sociedade brasileira. Foram realizadas várias alterações, entre elas, três feitas pelo Senado, com forte resistência do Governo Federal. A proposta é do Ministério do Meio Ambiente e o projeto já está pronto para iniciar as concessões neste ano, na zona da rodovia BR-163, no Pará.

O PL 4.776/05 foi convertido na Lei nº 11.284, sancionada pelo Presidente da República em 2 de março de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 3/3/2006.



Foto: DIREF/ibama

A Visão da ABRAMPA

Atualmente, verifica-se a total ineficiência do Estado brasileiro no controle do desmatamento. O que esperar de Planos de Manejo de Florestas Públicas? A lei prevê uma sobrecarga dos órgãos ambientais, em especial do IBAMA, que será incumbido do licenciamento das concessões em florestas públicas da União, da aprovação dos Planos de Manejo e da fiscalização das florestas concedidas, o que causa grande preocupação. É fundamental que a concessão não seja encarada como simples venda de madeira em pé, sob pena de vir a afetar espécies que não são alvo do Plano de Manejo.

Por outro lado, a forma de controle das concessões, através de auditorias independentes, a serem realizadas a cada três anos e custeadas pelo concessionário, não é animadora. Corre-se o risco de repetir a experiência dos EIA/RIMAs, que, também são custeados pelos interessados - no caso, os empreendedores -, e que, salvo raríssimas exceções, sempre concluem pela viabilidade do empreendimento. Além disso, entendo que a atividade fiscalizatória do Estado não pode ser privatizada, pois é típica de seu poder de polícia. Por fim, o prazo previsto para as concessões florestais é demasiadamente longo (40 anos). Períodos menores, com renovações periódicas, podem facilitar o controle pelo Estado.

Sandra Cureau
Presidente em exercício

Seminário debate transporte de cargas perigosas

As responsabilidades administrativas, civis e criminais, que envolvem o transporte de cargas perigosas foram o tema do Seminário da ABRAMPA sobre gestão de riscos e movimentação de cargas e produtos perigosos, promovido em novembro de 2005, em Brasília/DF. O encontro reuniu cerca de 150 participantes, entre especialistas, estudiosos e membros dos Ministérios Públicos, para discutir questões como a regulamentação de transporte de materiais perigosos, as condições de armazenamento de cargas apreendidas, a saúde do trabalhador envolvido na movimentação das cargas, a fiscalização e as medidas de prevenção.

A programação foi dividida em cinco painéis, com palestras e apresentações de estudos de casos seguidos de debates. Entre as principais discussões, destaque para o debate da proposta de Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que trata do transporte intraestadual de cargas perigosas. Também foram sugeridas medidas de capacitação dos membros dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, das polícias e dos órgãos de fiscalização, para a prevenção e a punição dos crimes. Fechando a programação, foram debatidos a estrutura e os instrumentos de comunicação em situações de emergência e o papel da mídia na cobertura dos fatos.



Foto: Salvio Penna

Cássio Thyone (ICDF), Cap. David Rodrigues (CBMDF), Dra Cristina Rasia Montenegro (2ª PRODEMA/MPDFT), Mirian do Anjos Santos (DIVAL/SES) e José Wilson de Paula (Transpetro), palestrantes do painel "Atendimento a Emergências".

Participaram do seminário a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva; o presidente do IBAMA, Marcus Luiz Barroso Barros, o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Rogério Schietti Machado Cruz e o General Athos da Costa de Farias, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Coordenador Geral do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, entre outros.

4

C O L E Ç Ã O

Móveis do Jequitinhonha.



Colecionando elogios e resultados para a região.

O Pólo Moveleiro de Turmalina promove a responsabilidade social. Ele reúne micro e pequenas empresas e gera 350 empregos diretos. A coleção Móveis do Jequitinhonha, desenvolvida pelo SEBRAE, é uma linha de móveis inspirada na história e na riqueza natural da região, produzida a partir de florestas renováveis. Móveis do Jequitinhonha: além de um projeto social é desenvolvimento sustentável.





Fotos: Jorge Campos-ACS-STJ

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República

Antônio Fernando tem uma trajetória de 30 anos no Ministério Público, vivenciou todo o processo de evolução da instituição, que resultou no perfil normativo, consagrado na Constituição de 1988, como legítimo defensor dos interesses da sociedade brasileira. No dia 30 de junho de 2005, tomou posse como Procurador-Geral da República, para cumprir um mandato de dois anos.

Com o mesmo rigor e responsabilidade com que exerce as suas atribuições perante o Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República destaca, nas próximas linhas, a necessidade de equilíbrio no exercício profissional, a importância das ações cooperativas para obtenção de melhores resultados e comenta a atuação dos membros do Parquet na área ambiental.

Como é dirigir o Ministério Público da União?

Como o Ministério Público da União é integrado por quatro ramos, igualmente autônomos, a tarefa de direção exige muito equilíbrio, de modo a permitir que a solução das questões comuns não interfiram na vida institucional de cada um dos ramos.

Como devem ser as relações entre os Ministérios Públicos Federal e Estaduais?

A instituição Ministério Público é, ontologicamente, una. A existência de ramos no plano da União e no dos Estados está a indicar necessidade de ações cooperativas entre todos, com o objetivo de assegurar maior qualidade e eficácia à atuação institucional do Ministério Público.

Quais são os benefícios de uma atuação em conjunto permanente? O senhor poderia identificar em quais segmentos já acontece essa sintonia?

Os benefícios dessa atuação cooperativa, respeitadas as atribuições privativas de cada uma, são precisamente obter melhores resultados a favor da destinatária das nossas ações, que é a sociedade. O trabalho compartilhado pode ser realizado praticamente em todas as áreas de atuação institucional, sendo exemplo de sucesso aquele desenvolvido na área da defesa ambiental.

Como essa parceria pode ser melhor?

Com a ampliação das oportunidades de diálogo, seja em face de situações concretas que reclamem a parceria, seja em eventos destinados a discuti-la em tese.

Qual é a avaliação do senhor sobre a atuação do Governo Federal na área ambiental?

A atuação dos governos, da União, dos Estados e dos Municípios, na área ambiental, é precisamente um dos pontos que devem merecer toda a atenção do Ministério Público, na medida em que as obras públicas, reconhecidamente, são potencialmente geradoras de agressões ambientais. A vigilância e a atuação permanente dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal, já na fase de planejamento das obras públicas, tem função cautelar protetora importante e já se nota que a questão ambiental é freqüente nas agendas das administrações.

Os últimos acontecimentos verificados na vida pública nacional - com as denúncias do deputado Roberto Jefferson - têm movimentado o País e exigido a efetiva participação do Ministério Público na apuração dos fatos. Como tem sido o trabalho do MPF e, especialmente, da Procuradoria Geral da República?

O inquérito sobre os fatos referidos, que tem curso no Supremo Tribunal Federal, está submetido a sigilo. Anoto, entretanto, que o Ministério Público, com a colaboração das outras entidades também dotadas de atribuições investigatórias, tem se utilizado de todos os instrumentos para obter o amplo esclarecimento dos fatos.

O senhor tem vinculações com a área ambiental? Conheça o trabalho da ABRAMPA? Como avalia a sua atuação?

Grande parte da minha atuação no Ministério Público Federal deu-se na chamada tutela coletiva, especialmente na área ambiental. Ainda como Procurador da República no Estado do Paraná, em 1986, ajuizei ação civil pública postulando o fechamento definitivo de estrada que seccionava a área intangível do Parque Nacional do Iguaçu. Como Subprocurador-Geral da República, além de atuação em recursos que veiculavam questões ambientais no STJ e STF, participei por diversas vezes da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata das questões do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural.

Conheço o trabalho da ABRAMPA e o considero muito efetivo e relevante para a defesa do meio ambiente, graças, é certo, à competência e dedicação dos que a integram.

PERFIL

Natural de Fortaleza (CE), Antônio Fernando Barros e Silva de Souza foi empossado Procurador da República em março de 1975. Foi Procurador da República-Chefe, de novembro de 1985 a fevereiro de 1989, e Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado do Paraná, de março de 1982 a julho de 1983. Representou o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado do Paraná em vários períodos.

Foi promovido ao cargo de Subprocurador-Geral da República, por merecimento, em 21 de março de 1988. Eleito, pelo Colégio de Procuradores da República, para integrar as listas sêxtuplas encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça para provimento de vaga de

Ministro, destinada a membro do Ministério Público, respectivamente em 1996, 1998 e 2001, e escolhido, nas três oportunidades, pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça, para compor as listas tríplexes enviadas ao Presidente da República. Antônio



Fernando Barros e Silva de Souza foi eleito membro titular da 3.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - matéria eleitoral - e designado seu Coordenador pelo Procurador-Geral da República (1994/1996). Foi membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - matéria constitucional e infraconstitucional - nos períodos de 1996/1998 e 2004/2005, neste último período, como Coordenador. Membro da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão - meio ambiente e patrimônio cultural - nos biênios 1998/2000, 2000/2002 e 2002/2004.

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza foi membro do Conselho Superior do Ministério Público Federal, eleito pelos Subprocuradores-Gerais da República (1993/1994), pelo Colégio de Procuradores (1994/1996, 1997/1999 e 1999/2001) e como Vice-Procurador-Geral da República (2003/2005).

Pelo decreto de 29 junho de 2005, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza foi nomeado Procurador-Geral da República, tomando posse no cargo em 30 de junho de 2005, para um mandato de dois anos.



VI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente

Em abril acontece o VI Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente. O evento será realizado pela **ABRAMPA** e você é nosso convidado para integrar este encontro que irá proporcionar debates fundamentais para o futuro ambiental do país. Belo Horizonte orgulha-se de ser, durante os 3 dias do Congresso, a capital nacional do meio ambiente. A **ABRAMPA** elaborou uma programação muito especial para os participantes do Congresso. Haverá painéis e palestras com a presença de membros do Ministério Público, advogados, acadêmicos, magistrados e especialistas de todo Brasil. Visite nossa home-page e confira a programação completa.

HOMENAGEM AO MINISTRO CARLOS VELLOSO Belo Horizonte
A Capital Nacional do Meio Ambiente | 26, 27 e 28 de abril de 2006



TUTELA PROCESSUAL AMBIENTAL
ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PATRIMÔNIO CULTURAL
MEIO AMBIENTE URBANO
LITÍGIOS AMBIENTAIS
MEIO AMBIENTE E CIDADANIA



Para informações adicionais e inscrições
acesse www.abrampa.org.br ou ligue **31 3296-6900**

Patrocinador Mecenaz

BR **ROS** **FIEMG** **ESTRADA REAL**

PETROBRAS **GOVERNO FEDERAL** **CIBIO JUSTIÇA SUAMI LL**

Patrocinador

COPASA **GOVERNO DE MINAS**

Apoio

CEMIG **BRITANIA** **SABERCOM** **USIMINAS** **IMP** **IMP** **IMP**

Apoio Institucional

Associação

People **ABRAMPA**



Foto: Luciano Badini

Transposição do São Francisco: MPs trabalham para manter a suspensão da obra

Ministérios Públicos, especialistas e representantes da sociedade civil trabalham para a manutenção da suspensão da obra do Projeto de Transposição do Rio São Francisco. Na tentativa de fazer com que o Governo Federal compreenda as ilegalidades no projeto, Promotores de Justiça, Procuradores da República, representantes de entidades civis e pastorais participaram de audiência com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e os Ministros Jaques Wagner e Ciro Gomes, em dezembro de 2005.

O objetivo da reunião foi manter um diálogo com o Governo e apresentar documentos indicando as razões pelas quais são feitas críticas ao Projeto de Transposição, o atual cenário do Rio São Francisco e as alternativas de convivência com o semi-árido. Ao final da audiência, foi firmado o compromisso de uma agenda de debates nos diversos campos para a adoção de uma posição sobre o assunto.

Já no dia 20 de março último, a Promotora de Justiça do Estado da Bahia, Dra. Luciana Houry, acompanhada do Frei Dom Luiz Capio, de Jonas Dantas do CREA e de Adriano Martins, tiveram nova audiência com o Ministro Jaques Wagner, no Palácio do Planalto, tendo discutido a proposta de que seja efetivamente realizado debate sobre o tema da Transposição, devendo o Governo ouvir as críticas que são feitas quanto ao Projeto. Na audiência, foi demonstrado o propósito de se desenvolverem debates, que permitam uma abordagem de alternativas de convivência

com o semi-árido e, nesse contexto, o Projeto de Transposição.

Estiveram também com assessores do Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, onde ouviram que as liminares relativas ao assunto, prolatadas por aquele Tribunal, estão efetivamente mantidas.

Dentre as ações administrativas já realizadas, merece relevo a Recomendação firmada em conjunto pelas 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, dirigida ao Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para que fossem complementados os Estudos de Impacto Ambiental, em diversos pontos não respeitados.

Foi promovido, também, um encontro entre técnicos do Ministério da Integração Nacional, Procuradores da República e Promotores de Justiça, na tentativa de suspender o licenciamento ambiental e discutir um ajustamento de conduta, mas o objetivo não foi alcançado.

Ações questionam a execução do projeto

No tocante às medidas judiciais, foram ajuizadas ações no Distrito Federal, em Minas Gerais, na Bahia e em Sergipe, questionando a execução do projeto, que está em desacordo com a legislação brasileira, apontando, ainda, deficiências do relatório de impacto ambiental.

A ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e pelo Ministério Público Federal contra a Agência Nacional de Águas, em razão da concessão de outorga para o projeto de transposição e do Certificado de Sustentabilidade Hidro-Ambiental, antes mesmo de ser apreciada, foi objeto de Reclamação, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal decidiu suspendê-la, até a decisão da Reclamação, que ainda está pendente naquele Tribunal.

Também foi feita uma Representação ao Ministério Público Federal, no Distrito Federal, responsabilizando os técnicos que elaboraram o EIA/RIMA por omissões dos atos e o Presidente do IBAMA por conceder a Licença Prévia 200/2005, em desconformidade com a legislação.

Com tais medidas, em outubro de 2005, foram suspensos os efeitos da Licença Prévia, proibindo a concessão de novas licenças e suspendendo as licitações em curso.

Assim, o projeto encontra-se suspenso, bem como as licitações, e ainda sem efeito a licença prévia concedida pelo IBAMA.



Nordeste discute Direito Ambiental

O Congresso Nordestino do Ministério Público de Meio Ambiente, realizado pela ABRAMPA no último semestre de 2005, reuniu cerca de 300 participantes, incluindo Procuradores, Promotores de Justiça, Juizes de Direito, Desembargadores e Ministros dos Tribunais Superiores, interessados em discutir e aprofundar os conhecimentos nos estudos e práticas da defesa ambiental. No evento, foram debatidos os desafios na implementação do saneamento, a legislação ambiental e o desenvolvimento sustentável. A busca da efetividade do Direito Constitucional Ambiental e do Direito Ambiental Penal também entraram na pauta do encontro.

Mais importante fórum sobre o direito ambiental realizado no Nordeste, o evento contou, também, com a participação de grandes especialistas no assunto, entre eles, o Presidente da Associação de Doutores e Doutorandos em Direito Ambiental (AIDDDA), Universidade Alicante Espanha, Gabriel Ferrer; o Procurador de Justiça, Antônio Herman Vasconcelos e Benjamin; e a presidente do "Instituto O Direito por um Planeta Verde", Sílvia Cappelli. Ao final de cada dia, foi realizado o Café com Prosa, com o arquiteto e poeta Jessier Quirino.

Participaram da solenidade de abertura do Congresso o Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas Andrade Vasconcelos, o Prefeito de Recife, João Paulo Lima e Silva, a Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, o Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Francisco Sales de Alburquerque, e o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior.



Foto: Bethan Hazel

Brasil é depósito de pneus velhos importados

A fragilidade da legislação que proíbe a importação de pneus usados coloca o Brasil como depósito desses dejetos no planeta. Em 2005, foram mais de 10,5 milhões importados; 2,9 milhões a mais que em 2004. Os impactos ambientais causados pelos resíduos são muitos: os pneus são de difícil eliminação, não são biodegradáveis e o volume torna o transporte e o armazenamento complicados.

As empresas importadoras obtêm liminares na Justiça e o produto entra no País como matéria-prima. Grande parte dos pneus usados parte da União Européia, dos Estados Unidos e do Japão, para serem aproveitados por aqui como produtos de meia-vida. A principal alegação da indústria de remoldados, para a importação, é a baixa qualidade do pneu usado nacional e a não implantação de inspeção veicular, contribuindo para a falta de manutenção dos veículos e pneumáticos.

A utilização inadequada causa problemas ambientais e à saúde da população. A queima dos pneus, usada principalmente nas indústrias como fonte de energia, libera substâncias tóxicas e cancerígenas. Além disso, as milhares de carcaças abandonadas podem causar alagamentos e transtornos, quando jogados em rios, arroios e ruas. Outra agravante é a proliferação do mosquito da dengue, que encontra no pneu um dos lares favoritos.

O Departamento de Comércio Exterior do Brasil baixou uma portaria, proibindo a entrada de pneus importados em 1998. De acordo com dados da Associação das Indústrias de Pneumáticos (ANIP), desde então, foram destruídos 100 milhões de pneus velhos no País.

Município mineiro deve adotar medidas para recuperar um dos cartões postais do Estado

A Justiça determinou que o município de Lagoa Santa adote medidas emergenciais para a recuperação da Lagoa Central, considerada o maior patrimônio da cidade e uma das mais bonitas de Minas Gerais. A decisão judicial acolheu pedido de liminar, feito em ação civil pública, proposta pelo Ministério Público Estadual, por intermédio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo de Lagoa Santa.

O município deve colocar avisos de interdição ou alerta ao longo da orla, não permitir o contato de pessoas com a água da lagoa, fazer uma vistoria minuciosa, visando detectar possíveis deságües de fossas ou esgotos, manter as margens da lagoa limpas e sem plantas aquáticas e repetir as análises bacteriológica e físico-química da água, durante a estação chuvosa e ao final dela.

Além disso, fica proibida qualquer intervenção, dentro da área de preservação permanente localizada no entorno da Lagoa Central, sem a prévia autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

Na ação, a Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente requereu, também, que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) fosse obrigada a suspender, definitivamente, o processo de exploração dos rios subterrâneos, formados pela dissolução do calcário. O juiz, ao negar o pedido, sustentou que a liminar em relação à COPASA não podia ser apreciada, uma vez que a exploração destinava-se ao abastecimento de água na cidade.

Após vitorias realizadas pelo IBAMA e pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), constatou-se que a estatal possui oito poços tubulares no entorno da Lagoa e duas unidades de captação de água para abastecimento da cidade, sem a devida autorização. O IBAMA calculou que os impactos causados ultrapassam R\$ 6 milhões. O descumprimento das obrigações acarretará, ao Município, multa diária de R\$ 1 mil.

Fauna brasileira pode ter fundo para conservação

Foi realizada em Curitiba, a 8ª. Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP8, que contou com a presença da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. No evento, foi apresentado e discutido o projeto que cria um fundo para viabilizar a implementação de projetos, programas e ações de conservação da fauna silvestre brasileira. O projeto é gestado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, com a participação do Grupo de Trabalho de Fauna da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. O evento foi realizado de 13 a 31 de março de 2006.

Segundo a presidente em exercício da ABRAMPA e coordenadora da 4ª. CCR/MPF, Sandra Cureau, o fundo, provisoriamente denominado de Fauna Brasil, deverá facilitar a captação e a gestão de recursos destinados à proteção da fauna silvestre, concentrando valores oriundos da conversão de multas lavradas pelo IBAMA (art. 72, § 4º, Lei nº 9.605/98), de transações penais onde sejam propostas e aceitas penas restritivas de direito consistentes em prestação pecuniária (art. 76, Lei nº 9.099/95, e arts. 8º e 12, Lei nº 9.605/98), penas de prestação de serviço à comunidade imposta a pessoas jurídicas (art. 23, I, Lei nº 9.605/98) e também aqueles referentes à reparação do dano causado à fauna brasileira, na forma dos arts. 27 e 28, I, da Lei nº 9.605/98, sem prejuízo de outros aportes.

Cureau defende a criação do Fundo Fauna Brasil como um instrumento que permitirá aos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário destinar recursos para a preservação da fauna em tempo mais curto. "A existência deste instrumento financeiro, que se valerá da experiência acumulada pelo FUNBIO ao longo dos seus 10 anos de existência, facilitará a atuação dos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, que não mais precisarão garimpar, em suas comarcas ou seções judiciárias, programas e projetos ambientais ou entidades públicas ou privadas que possam ser beneficiadas por penas aplicadas ou por condicionantes impostas no âmbito da transação penal ou da suspensão do processo, em feitos referentes a crimes contra a fauna". Os recursos serão direcionados para projetos específicos mediante decisão de um conselho composto por representantes do próprio FUNBIO, do IBAMA e da sociedade civil, com o acompanhamento do Ministério Público.



PERFIL

Sávio Bittencourt é Promotor de Justiça no Estado do Rio de Janeiro, Diretor 2º Secretário da ABRAMPA, Professor de Direito Ambiental do Curso de Pós-graduação em Direito da Economia e da Empresa da Fundação Getúlio Vargas, da Pós-graduação em Direito Ambiental da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Mestre em História pela Universidade Severino Sombra e Doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Cidades Sustentáveis: nuvens no Horizonte

Por Sávio Bittencourt

Recentemente, os meios de comunicação noticiaram que o Governo Federal lançou efusivamente um grande plano de incentivo à construção civil, notadamente voltado para a parcela da população com menor poder aquisitivo, com o objetivo declarado de diminuir o déficit habitacional no Brasil.

O plano prevê a concessão de crédito para a construção da casa própria no valor de 8,7 bilhões de reais, divididos entre Bancos do setor privado e a Caixa Econômica Federal, o aumento da dotação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) de 110 milhões para 1 bilhão e a redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI) de diversos produtos essenciais para a construção. Alguns destes produtos, como caixas d'água, janelas e portas de madeira, vergalhão para concreto e tubos de plástico tiveram sua alíquota zerada, enquanto noutros, como tintas e azulejos, a alíquota experimentou uma redução de 10% para 5%.

A medida tem um forte apelo popular, indubitavelmente, em função do seu grande potencial gerador de empregos e da existência de um enorme déficit habitacional para as camadas mais pobres da população, que não reúnem condições para ter mais do que abrigos precários em sítios absolutamente inadequados ou não preparados para receber o contingente de pessoas que neles vive.

Decorrente de vários fatores históricos, esta realidade se traduz numa situação caótica nas grandes e médias cidades brasileiras, nas quais há indícios de ruptura do tecido social urbano, com a deflagração de conflitos urbanos constantes, violência em níveis intoleráveis e cerceamento do direito ambulatorial. A formação atual de áreas favelizadas, além do problema habitacional e de respeito à cidadania, traz consigo um componente desagregador nefasto que é a anomia.

Vale dizer, há espaços na cidade nos quais o Direito que regula as relações humanas na cidade tem uma presença rarefeita, menos densa e eficaz que em outras regiões da mesma cidade. São áreas nas quais vige uma outra lógica de estabelecimento de poder em relação ao espaço e aos comportamentos, nas quais a autoridade pública é impotente para exercer o controle social na busca da manutenção da paz social. Em outras palavras, são áreas aonde o Direito não cumpre sua missão básica, a não ser de forma excepcional e punitiva.

Com efeito, a questão parece ser bem mais ampla do que falta de dinheiro para construir a casa própria. As soluções para o grave problema habitacional não podem se cingir ao mero aporte de recursos e redução de carga tributária dos materiais de construção, pois este simplismo importa em ignorar que a questão da favelização - e de um aparentemente incontrolável crescimento da cidade "informal" - traz com ela um efeito desmoralizante para o Direito, já que as regras postas para o exercício da cidadania têm pouca eficácia e o poder público vem perdendo de forma arrasadora sua capacidade de sustentação e intervenção nestes locais.

Uma relevante questão não levada em consideração no plano governamental, de fundo constitucional, é a que toca a competência pa-

ra instituir a ordem urbana, através do Plano Diretor, conferida pelo art. 182, parágrafo 1º, da Lei Maior do município. O Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001, nos seus artigos 39/42 e 50, regulamentando a norma constitucional, dispõe sobre sua obrigatoriedade, conteúdo e prazo de elaboração e de revisão. Portanto, não resta dúvidas que o ente constitucional vocacionado para determinar o uso e a ocupação do espaço das cidades é o município. A despeito de algumas raras exceções, os municípios brasileiros estão longe do razoável no que tange ao controle do espaço urbano, seja na adoção de políticas públicas realmente inclusivas, seja na regulamentação por lei municipal dos instrumentos do Estatuto da Cidade, capazes de proteger a cidade em sua qualidade de bem ambiental, nem de provocar alguma transformação significativa em situações já existentes e indesejáveis.

Ao contrário, a prática política eleitoral local encontra-se mais próxima do incentivo à informalidade, sendo comum o apadrinhamento de "novas comunidades" por candidatos a cargos eletivos e outros "protetores". Os avanços legislativos não são notados: ao contrário, nem mesmo a obrigatoriedade de criação do Plano Diretor, para as cidades com mais de vinte mil habitantes, parece estar sendo providenciada a despeito da aproximação do prazo conferido pela lei, que se encerra neste ano de 2006.

Neste contexto de desorganização legislativa e inapetência política municipal para controlar o crescimento desordenado, o incentivo financeiro à construção civil poderá ter como consequência a ampliação da informalidade, com a construção de abrigos precários como arremedos de moradia, em locais inadequados, contribuindo para o aprofundamento da lesão ao meio ambiente urbano e agravando seus efeitos, como a criação de espaços propícios a ocultar atividades criminosas, a falta de saneamento, etc.

Por fim, não há por parte do Poder Público nenhum esforço significativo para resolver a problemática da questão fundiária urbana. Projetos de urbanização de favelas, em sua maioria, tem sido gerados a partir da concepções urbanísticas voltadas para funcionalidade "do que é possível", alguns com mais consistência, outros com mais maquiagem, mas, quase sempre ignoram peremptoriamente a questão da propriedade das áreas ocupadas. Este enfrentamento parece ser fundamental para romper a distinção entre o que se chama de "comunidade" e a cidade "legal" e para dotar de maior perenidade as relações do homem com seu espaço.

Ao Ministério Público Brasileiro restará, como de hábito, o trabalho redobrado de instar os Municípios a instituírem seus Planos Diretores e de controlar o crescimento desordenado de favelas. É uma missão hercúlea, que deve ser eleita prioridade institucional.

Lei do Parcelamento do solo em discussão

O Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior, participou, no dia 17 de fevereiro, na sede do Ministério Público de São Paulo, de debate que tratou do quinto substitutivo ao Projeto de Lei 3057/2000, que pretende alterar a lei de parcelamento do solo urbano e regularização fundiária. Promovida pelo MP/SP, a reunião contou com a presença de membros dos Ministérios Públicos de vários Estados e de parlamentares.

Face ao fato de que o PL foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, em novembro de 2005, mas não passou pelas Comissões de Meio Ambiente e Consumidor, os participantes do debate sugeriram que o Projeto de Lei voltasse à Câmara dos Deputados, para a criteriosa

apreciação das referidas comissões.

A reunião foi coordenada pelo Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo César Rebelo Pinho, com a participação dos Deputados Federais Dimas Ramalho, Fernando Estima e Luiz Antônio Fleury Filho, do Desembargador José Geraldo Jacobina Rabello (Presidente da Câmara Especial de Meio Ambiente), de Procuradores e Promotores de Justiça, Juizes de Direito e entidades de defesa do consumidor e do meio ambiente.

Jarbas Soares Júnior participou do debate, também, como representante do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.

Por que o PL 3057/2000 deve retornar à Câmara dos Deputados?

Para os participantes do debate e para o CNPG, o Projeto de Lei representa um retrocesso em relação às normas ambientais, consolidadas na Constituição Federal, na Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, da Política Nacional de Recursos Hídricos, no Código Florestal, atropelando, também, as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

No documento, encaminhado aos parlamentares federais, foi solicitado que ponderem acerca da responsabilidade na aprovação do Projeto de Lei 3.057/2000. A matéria merece avaliação a partir dos aspectos que envolvem o consumidor, o meio ambiente, os registros públicos e o urbanismo. Os participantes ressaltaram que o projeto não deve ser aprovado antes que se permita um estudo mais aprofundado de suas conseqüências.

Vale lembrar que, em janeiro deste ano, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPG) manifestou moção de repúdio ao Projeto de Lei. O documento foi encaminhado pelo Presidente do CNPG, Francisco Sales de Albuquerque, ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e ao relator.

DESTAQUE

AGENDA

Informe os eventos que acontecerão em seu estado à ABRAMPA. Para divulgação, envie informações para o 3º vice-presidente Juliano Barros, no e-mail juliano.barros@mp.go.gov.br.

VI Congresso Brasileiro do Meio Ambiente

Data: 26 a 28 de abril

Local: Belo Horizonte

Informações: www.abrampa.org.br ou pelo telefone (31) 3292 4365

Workshop: Estado atual e desafios para a conservação dos campos

Data: 23 a 25 de maio

Local: Porto Alegre (RS)

Informações:

www.ecologia.ufrgs.br/workshop_campos, pelo e-mail campos_sulinos@yahoo.com.br ou pelos telefones (51) 3316 6776/(51) 6782 7101

10º Congresso Internacional de Direito Ambiental e 11º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental

Data: 6 a 9 de junho

Local: São Paulo

Informações: planetaverde@planetaverde.org ou (11) 5575 4255

5ª Edição da Conferência sobre Mercado de Créditos de Carbono

Data: 23 a 25 de maio

Local: São Paulo

Informações:

www.ibcbrasil.com.br/carbono ou pelo telefone (11) 3017 6888

10

Presidente em exercício: Sandra Cureau (MPF-PGR); **2º Vice:** Daniel Roberto Fink (MP-SP), **3º Vice:** Juliano Barros Araújo (MP-GO) e **4º Vice:** Maria Carmem Cavalcanti de Almeida (MP-PI). **Diretoria de Relações Sociais:** Antônio Herman Vasconcelos e Benjamim (MP-SP), Patrícia de Amorim Rego (MP-AC) e Maria das Graças Azevedo da Silva (MP-PA) _ **Diretoria de Publicações:** José Adércio Leite Sampaio (MPF-PRR/1ª Região), Fábio Medina Osório (MP-RS), Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha (MP- MG), Paulo Márcio Silva (MP-MG) e Rui Arno Ritcher (MP-SC)_ **Diretoria de Patrimônio:** Carlos Martheo Crossuê Guanaes (MP-BA)_ **1º Tesoureiro:** Alexandre Sikinowski Saltz (MP-RS)_ **2º Tesoureiro:** Ana Rúbia Torres de Carvalho (MP-PE)_ **1º Secretário:** Luciano Luz Badini Martins (MP-MG)_ **2º Secretário:** Sávio Renato Bittencourt Soares (MP-RJ)_ **Vice-Diretor NO:** Raimundo de Jesus Coelho de Moraes (MP-PA)_ **Vice-Diretor NO:** Pedro Rodrigues Gonçalves Leite (MP-AM)_ **Vice-Diretor Centro-Oeste:** Cristina Rasia Montenegro (MP-DF)_ **Vice-Diretor NE:** Gilka da Mata Dias (MP-RN)_ **Vice-Diretor SE:** Andrea M. Silva Rocha (MP-ES)_ **Vice-Diretor Sul:** Annelise Monteiro Steigleder (MP-RS).

Produção Jornalística: Scritto Assessoria em Comunicação- Tel: (31) 3227-0969 **Jornalista responsável:** Méri Grossi - MTb 4549 **Revisão:** Cláudia Leal **Colaboração:** Todos aqueles que nos enviaram notícias **Programação visual-** Dornelas Comunicação- (31) 3411-5280 **Gráfica:** Gráfica Lastro **Tiragem:** 5 mil exemplares

JORNAL DA
ABRAMPA

Endereço para correspondência/redação/comercial: Rua Araguari, 1705 sala 703 > Santo Agostinho > Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-111 > presidencia_abrampa@yahoo.com.br > Novo telefone da Abrampa: (31) 3292-4365

IMPRESSO